

PROPOSTA N.º 259/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 23 de abril de 2024, foi aprovada a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de limpeza para a Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 24/CPI/JFA/2024, constituída por três lotes, com vista à aquisição conjunta de serviços de limpeza para os mercados de Alvalade (lote n.º 1), Instalações da Freguesia de Alvalade (lote n.º 2) e do Pavilhão Municipal de Alvalade (lote n.º 3), mediante um concurso público com publicação no JOUE;
- II. Em 16 de outubro de 2024, foi celebrado entre a Freguesia de Alvalade e a AVEICLEAN – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA., o contrato de “Aquisição de Serviços de limpezas para a Freguesia de Alvalade” integrados no Lote n.º 3 – Prestação de serviços de limpezas do Pavilhão Municipal de Alvalade, pelo prazo de 36 meses, e com preço contratual de 42.120€ (quarenta e dois mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde ao preço mensal de 1.170€ (mil, cento e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- III. Nas Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, nomeadamente no n.º 5 da Cláusula 5.ª estabelece que os preços contratuais serão revistos anualmente de acordo com as normas legais aplicáveis, para atualização extraordinária do preço dos contratos com duração plurianual;
- IV. A Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, decorrente da atualização anual do salário mínimo nacional;
- V. Nos termos do artigo 3.º da citada Portaria, o prestador de serviços pode, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da portaria (21/2/2025), requerer junto da entidade adjudicante o reconhecimento de que o preço contratual sofreu impactos substanciais decorrentes da atualização anual do salário mínimo nacional, conforme disposto no Decreto-112/2024, de 19 de dezembro, (valor do salário mínimo nacional). O requerimento deve ser acompanhado de um relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado;
- VI. A AVEICLEAN, Lda., veio requerer a atualização do valor do contrato de prestação de serviços que celebrou com a Freguesia de Alvalade, acima melhor identificado, nos termos do disposto na Portaria

n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, acompanhado de relatório financeiro subscrito por Contabilista Certificado com n.º 13785;

- VII. Nos termos do relatório financeiro acima identificado, o valor da prestação mensal, atualizada, a pagar a AVEICLEAN, Lda., será de 1.276€ (mil, duzentos e setenta e seis euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, (1.170€ + 106€), com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- VIII. Assim, o encargo com a atualização dos preços relativamente às 33,5 prestações mensais, calculados desde 1 de janeiro de 2025, é de 3.551€ (três mil, quinhentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:
- a) 2025: 1.272€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) 2026: 1.272€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c) 2027: 1.007€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- IX. O encargo com a atualização dos preços do contrato, tem compromisso, conforme declaração n.º 250, em anexo;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Autorizar a atualização dos preços do contrato celebrado entre a Freguesia de Alvalade e a AVEICLEAN – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA., que tem por objeto a “Aquisição de Serviços de limpezas para a Freguesia de Alvalade” integrados no Lote n.º 3 - Prestação de serviços de limpezas para o Pavilhão Municipal de Alvalade, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, no valor total de 1.276€ (mil, duzentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:
 - a. 2025: 1.272€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b. 2026: 1.272€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c. 2027: 1.007€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. A despesa inerente tem compromisso, conforme declaração n.º 250, em anexo.

Lisboa, 11 de setembro de 2025

O Presidente